



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.347 de 15 de setembro de 2025.

Institui no Município de Alfenas o “Dia Municipal dos Motociclistas” e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Motociclistas”, a ser comemorado durante a semana do dia 27 de julho de cada ano, sendo inserido no calendário oficial de festividades do Município de Alfenas-MG.

Art. 2º Esta homenagem recepciona e valoriza inúmeros trabalhadores, esportistas e companheiros de viagens, assim reconhecidos como motoboys, motociclistas, motoqueiros, trilheiros, dentre outros.

Parágrafo único. Para os festejos comemorativos em que se insere esta Lei, poderá o Município articular-se com o apoio cultural e institucional para a realização de eventos durante a semana do dia 27 de julho de cada ano.

Art. 3º Os objetivos da data comemorativa que dispõe o artigo 1º desta Lei são os seguintes:


- I - conscientizar sobre os riscos enfrentados por motociclistas e reduzir o número de acidentes no trânsito;
- II - proporcionar passeios, competições e exposições de motocicletas de vários modelos;
- III - promover eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos; e
- IV - fomentar a participação de associações de moto clubes, grupos de motociclistas ou outras entidades representativas de Alfenas e região, nas atividades alusivas ao dia/semana dos motociclistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 15 de setembro de 2025.


FÁBIO MARQUES FLORENCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 35/9/25, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).


Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Prefeitura Municipal de Alfenas